DocuSign Envelope ID: ECDDD4B1-23F9-45A5-B089-084D2FCBC791

Associação Internacional de Gaming - AIGAMING

CNPJ nº 47.721.357/0001-22

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezado(a) Senhor(a), Vimos pela presente, nos termos do Artigo 18 do Estatuto Social da AIGAMING convocar V.Sas., para a **Assembleia Geral Extraordinária,** que será **realizada dia 25 de outubro de 2024**, em local distinto de sua sede social, na Rua do Roccio, nº313, 3º andar, Vila Olímpia, CEP: 4552-000, em primeira convocação às **10h00min,** em segunda convocação às **10h30min** e em terceira convocação às **11h00**, na modalidade "Semipresencial", **por meio de videoconferência pela plataforma digital Google Meets,** acessível pelo link**: https://meet.google.com/soc-zh-kx-kce**. A Associação estará disponível para prestar esclarecimentos relacionados à forma de acesso, bem como para auxiliar a todos na utilização da plataforma digital de videoconferência Google Meets, podendo as informações ser solicitadas pelo e-mail: wagne.silva@aigaming.com.br. Outrossim, informamos que a ordem do dia da referida Assembleia terá como objeto deliberar sobre os seguintes assuntos: **(i) Renúncia do atual presidente da associação; (ii) Eleição de novo Presidente; (iii) Criação do Conselho Consultivo da Associação; (iv) Alteração e Consolidação do Estatuto Social.** Esclarecemos que, não sendo possível o comparecimento do representante da sua empresa, a participação na **Assembleia Geral Extraordinária** ora convocada poderá ser feita mediante **Procuração,** que deverá ser outorgada para o representante legal de qualquer outro associado, também convocado para referida **Assembleia.** Para tanto, a procuração deverá ser assinada e com firma reconhecida, ou assinada digitalmente por meio de Certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, do representante legal da associada e entregue **até o dia 24 de outubro de 2024, às 18h00,** sendo que após este prazo as procurações não mais serão recebidas. São Paulo, 10 de outubro de 2024. **Waldir Eustaquio Marques Junior** - Presidente da Associação.

COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE LIVRO SOCIAL

NOVA RAPOSO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 11º Andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.402.050/0001-51, NIRE:** 35300502728, comunica, nos termos do Art. 10, da Decreto-Lei 486/1969, o EXTRAVIO do seu Livro de Presença dos Acionistas, registrado na JUCESP sob o nº 272737, número de ordem: 01.

COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE LIVRO SOCIAL

NOVA RAPOSO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 11º Andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.402.050/0001-51, NIRE:** 35300502728, comunica, nos termos do Art. 10, da Decreto-Lei 486/1969, o EXTRAVIO do seu Livro de Transferência de Ações Nominativas, registrado na JUCESP sob o nº 272739, número de ordem: 01.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MINISTÉRIO DA **PREVIDÊNCIA SOCIAL**

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA (COM PRAZO)

Pregão Eletrônico nº 90022/2024 - UASG 510178

Nº Processo: 35014111556202431. Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no DOU de 01/10/2024. Objeto: Serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações, com fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços nos imóveis ocupados pelo INSS/Superintendência Sudeste I, distribuídos em 08 polos regionais, com fornecimento de mão de obra, material e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços, conf. Edital. Total de Itens Licitados: 16. **Novo Edital: 16/10/2024 das 8h às 12h e das 12h01 às 17h.** Endereço: Viaduto Santa Ifigênia, 266 - 5º Andar, Centro, São Paulo/SP ou https://www.gov.br/compras/edital/510178-5-90022-2024. **Entrega das Propostas: a partir de 16/10/2024 às 8h** no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/10/2024 às 9h no site www.gov.br/compras.

Informações Gerais: Para os itens pares (2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16), conforme item 5.22.20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, será necessária apenas a reprodução peloslicitantes, sem qualquer alteração de valor, portanto, não serão objeto de disputa e envio de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 284/2024 -Eletrônico-Processo Administrativo:PMC.2024.00088936-94 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Registro de Preços de pneus e câmaras de ar - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 15:** 31/10/2024 às 08h30 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 17/10/2024, no portal eletrônico **www.gov.br/compras** - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90284/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 15 de outubro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 288/2024 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2024.00026871-20 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 21:** 01/11/2024 às 09h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 18/10/2024, no portal eletrônico **www.gov.br/compras** - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90288/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 15 de outubro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP

Pregão nº 286/2024-Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2024.00048415-68 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Especialidades Endodontia - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 24:** 30/10/2024 às 09h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 16/10/2024, no portal eletrônico **www.gov.br/compras** - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90286/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento pelo telefone (19) 2116-0145

Campinas, 15 de outubro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM(NS) DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 287/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00052447-68 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de scalp, catéter e agulha múltipla - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 20**: 30/10/2024 às 10h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 16/10/2024, no portal eletrônico **www.gov.br/compras** - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90287/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 15 de outubro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 290/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00099433-26 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Registro de Preços de ferramentas e acessórios - **Abertura da Sessão Pública para os lotes 01 a 08:** 31/10/2024 às 10h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 17/10/2024, no portal eletrônico **www.gov.br/compras** - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90290/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Cristina Alves de Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 15 de outubro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2024.00019306-24
Interessado:Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão nº 279/2024 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de kits de irrigação.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de impugnação apresentada por interessado, comunica que ALTEROU o edital da licitação em epígrafe. O adendo está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico **www.gov.br/compras** - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90279/2024.

Tendo em vista que tal alteração compromete a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para abertura da sessão pública para os itens 01 e 02: dia 31/10/2024 às 09h30. Ficam mantidas as demais condições do edital do Pregão nº 279/2024 e seus anexos, no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 15 de outubro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PENITENCIÁRIA FEMININA DE MOGI GUAÇU
CHAMADA PÚBLICA 002/2024

Encontra-se aberta na PENITENCIÁRIA FEMININA DE MOGI GUAÇU, Chamada Pública nº 002/2024, referente ao Processo 006.00378336/2024-00 – 20241070084, objetivando a compra de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para consumo desta Unidade Prisional, no período de 01/11/2024 a 30/11/2024 – PPAIS – Inexigibilidade de Licitação. A realização da sessão será no dia 31/10/2024, com início previsto às 08h00. As propostas serão recebidas até o dia 30/10/2024 às 16h00. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do sítio eletrônico **www.sap.sp.gov.br**, **www.itesp.sp.gov.br** e **www.cati.sp.gov.br/ppais** ou poderá ser retirado no Núcleo de Finanças e Suprimentos da "PENITENCIÁRIA FEMININA DE MOGI GUAÇU, sito à Rodovia Almino Monteiro Alvares Affonso, km 14 – Mogi Guaçu –SP - CEP: 13.855-017 – Fone/Fax: 019 – 3811.84.00 – CNPJ: 96.291.141/0168-50, no período de 16/10/2024 a 30/10/2024, no período das 08h00 às 16h00.

Terra Nova Rodobens Incorporadora Imobiliária - Feira de Santana IV-SPE Ltda.

CNPJ/MF nº 09.443.340/0002-42 NIRE 35222122284

44ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Data 16.09.2024. Local S.J. Rio Preto. A totalidade dos sócios TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA., sede em São José do Rio Preto - SP, Av. Francisco das Chagas Oliveira, nº 2500, sala 14 B, Higienópolis, CEP 15.085-485, DELIBERAM, **i)** reduzir o capital social, conf. art. 1082, II do CC, de R$ 13.839.555,57 para R$ 13.510.459,62 representando uma redução de R$ 329.095,95, que serão devolvidos até 30.09.2024, em moeda corrente nacional, a Sócia: Rodobens Urbanismo LTDA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO UGO 180.04 – POLÍCIA MILITAR UGE 180362 – CPI-9

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/0025/24

Nº 90025/420/24

Processo Administrativo Nº 2024084339-1
Data da sessão: 31/10/2024
Horário da Fase de Lances: 09h00 às 15h00.
Link: **www.gov.br/compras**
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Regime de Execução: empreitada por preço do item.

Torna-se público que a Secretaria de Segurança Pública por meio do Comando de Policiamento do Interior Nove denominado CPI-9, situado no endereço Rua Américo Vespúcio nº 438, Bairro São Luiz, Piracicaba/SP, Cep: 13405-374, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. **DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em veículos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Prefeitura Municipal de Carapicuíba

Avisos de licitações

Pregão Eletrônico nº 128/24 - Processo nº 12946/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos - Disputa dia 31/10/2024 às 10h.

Pregão Eletrônico nº 129/24 - Processo nº 21694/24 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em gerenciamento e administração de envio de mensagens eletrônicas para celulares - Disputa dia 31/10/2024 às 14h.

Pregão Eletrônico nº 130/24 - Processo nº 25465/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de televisão - Disputa dia 04/11/2024 às 09h.

Edital disponível no site: https://www.licitacoes-e2.bb.com.br / PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br / no Depto. de Licitações e Compras, p/retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal www.carapicuiba.sp.gov.br.

Carapicuíba, 15 de outubro de 2024.
Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2.024.

OBJETO: Aquisição de móveis sob medida, com fornecimento de materiais e instalados, para as Unidades de Saúde: Centro de Saúde Vital Brasil, UBS Santa Cruz "Arlindo Zóia" e Farmácia Municipal Mário dos Santos, conforme Emendas Impositivas, em atendimento à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo. **DATA DA REALIZAÇÃO:** Dia 31 de outubro de 2.024, às 8h30min, no site https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital completo poderá ser retirado no link http://www.descalvado.sp.gov.br/novoportal/prefeitura/index.php/portal/lista_licitacoes, a partir do dia 16 de outubro de 2.024, no período vespertino. **INFORMAÇÕES:** Maiores informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas diretamente pelo site https://bnccompras.com/Home/Login, fone (42) 3026-4570, ou aplicativo WhatsApp (42) 3026-4550. Como apoio, o contato da Seção de Licitação, telefone (19) 3583-9306/9305 ou e-mail: licitacao@descalvado.sp.gov.br ou pregao@descalvado.sp.gov.br. Descalvado, 15 de outubro de 2.024. Antônio Carlos Reschini

SOROVALE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E CONVÊNIOS S/A

CNPJ/MF nº 08.744.723/0001-07 - NIRE nº 35.300.439.465

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2024

Data, hora, local: 22.08.2024, 10hs, no escritório com endereço na Alameda Mamoré, 535, Salas 501/503, 5º Andar, Barueri/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Luiz Maciel de Lima Filho, Secretário: Nilton Ferreira da Silva. **Deliberações aprovadas: (a)** A alteração da denominação social da Companhia de **Sorovale Administradora de Benefícios e Convênios S/A**. para **A3 Soluções e Serviços de Tecnologia S/A**, com a consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social. **(b)** Aprovaram a alteração da estrutura de Administração da Companhia, mediante a instalação de Conselho de Administração, com a consequente reforma do Estatuto Social para inclusão da previsão de atribuições, mandato, prazos, composição, competências, dentre outras previsões necessárias para o Conselho de Administração e alterações relacionadas a Diretoria, a partir no Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia. i. Diante da alteração em epígrafe, o Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia, é alterado. **(c)** Eleição dos membros do Conselho de Administração para um mandato, a findar na data em que for realizada a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a ser encerrado em 2024. os quais serão investidos no cargo mediante assinatura do Termo de Posse. **1. Presidente do Conselho Administração: Luiz Francisco Maciel de Lima**, brasileiro, solteiro, advogado, RG 45.183.510-4 e CPF/MF 357.190.858-90, com domicílio e endereço profissional em Sorocaba/SP. **2. Vice-presidente do Conselheiro de Administração: Francisco Ayub Filho**, brasileiro, casado, Empresário, RG SSP/SP 29.944.400-4, CPF/MF 294.648.068-26, residente e domiciliado em São Paulo/SP. **3. Conselheiro de Administração: Tulio Saraval da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG SSP/SP 44.096.091-5 e CPF/MF 317.880.888-40, com domicílio em Sorocaba/SP. **4. Conselheiro de Administração: Roberto Pina Figueiredo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG SSP/SP 8621103, CPF/MF nº 046.545.898-05, residente em São Paulo/SP. Os Conselheiros eleitos desde já declaram que não estão impedidos de exercerem atividades mercantis. **(d)** A fixação do montante anual global a que farão jus os Conselheiros, conforme termos definidos em política interna da Companhia. **Encerramento:** Nada mais. Barueri, 22.08.2024. **Nilton Ferreira da Silva -** Presidente da Mesa e **Luiz Maciel de Lima Filho -** Secretário da Mesa. JUCESP nº 379.747/24-8 em 09.10.2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Estatuto Social da A3 Soluções e Serviços de Tecnologia S/A, CNPJ/MF nº 08.744.723/0001-07 - NIRE nº 35.300.439.465. **Capítulo I** - **Denominação, Sede e Prazo - Artigo 1º -** A **A3 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S/A** é uma sociedade anônima de capital fechado que será regida por este Estatuto, pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável. **Artigo 2º -** A Sociedade terá sede e foro na Alameda Mamoré, nº 535, sala 501 e 503, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-910, podendo criar ou extinguir filais, agências, escritórios e sucursais em qualquer localidade do território nacional e no exterior, a critério da Diretoria. **Artigo 3º -** A Sociedade vigorará por prazo indeterminado. **Capítulo II** - **Objeto Social - Artigo 4º -** A Sociedade tem por objeto social: (a) prestação de serviços de administração de benefícios, na modalidade voucher e cartão eletrônico, nos seguimentos de refeição, alimentação, cesta básica, transporte, combustível, farmácia, presentes de demais serviços similares relacionados à atividade de administração de benefícios, convênios, identificação, fidelidade, cartão de negócios e/ou cartão de compras; (b) efetuar serviços de cobrança extrajudicial por conta própria ou de terceiros e de informações cadastrais; (c) serviços de atendimentos e contatos por telefone (Call Center); (d) compra, venda, administração e locação de bens móveis próprios e de terceiros relacionados à atividade de administração de cartões de benefícios (máquinas e equipamentos. Leitura e transferência de dados e outros); (e) celebração de convênios diretos ou indiretos, com outras empresas, objetivando a implementação das suas atividades; (f) serviços de processamento de dados; (g) exercer atividades de intermediação e agenciamento de negócios em geral, sem especialização definida e (h) participação no capital de outras empresas. **Capítulo III** - **Capital Social e Ações - Artigo 5º -** Artigo 5º – O capital social da Sociedade, expresso em moeda corrente nacional, é de R$ 8.302.790,00 (oito milhões trezentos e dois mil setecentos e noventa reais), dividido em 8.302.790 (oito milhões trezentos e dois mil setecentos e noventa) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, o qual está devidamente integralizado em moeda corrente nacional. **§ 1º** - Em caso de aumento do capital, os acionistas, na forma da lei, terão preferência para a subscrição de novas ações, na proporção do número de ações que possuírem. **§ 2º** - A Sociedade pode emitir cautelas, certificados e títulos múltiplos de ações, documentos esses que serão assinados pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Vice-Presidente. **§ 4º** - O direito de preferência à subscrição de novas ações deve ser exercido no prazo fixado pela Assembleia Geral, o qual não pode ser inferior a 30 dias, a partir da primeira publicação, no Diário Oficial do Estado, do respectivo Aviso aos Acionistas. **§ 5º** - A Sociedade pode emitir ações preferenciais sem guardar proporção com demais espécies e/ou classes de ações já existentes, até o limite de 50% do total de ações emitidas. **§ 6º** - As ações preferenciais, quando emitidas, serão nominativas e sem valor nominal, gozando das seguintes vantagens: (a) direito à prioridade no reembolso do capital, cujo valor será calculado pela divisão do capital social pelo número de ações em circulação, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade; e (b) direito a participar nos aumentos de capital, decorrentes da capitalização de reservas e lucros. **§ 7º** - As ações preferenciais, se emitidas, não terão direito a voto. **Artigo 6º** - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade, sendo que cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo IV** - **Administração - Artigo 7º** - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. O Conselho de Administração terá, na forma prevista em lei e neste estatuto, atribuições orientadoras, eletivas e fiscalizadoras. **§ Primeiro** - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 3 anos, permitida a reeleição. **§ 2º:** Os Conselheiros e os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria ou no Livro das Assembleias Gerais. **§ 3º -** O prazo de mandato dos Conselheiros e dos Diretores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores. **Seção I - Conselho de Administração. Artigo 8º -** O Conselho de Administração será composto por 04 membros, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral, sendo 1 Presidente, 1 Vice-Presidente e 02 Conselheiros sem designação específica. **§ 1º:** A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração fixará o montante da remuneração destinado a cada Conselheiro. **§ 2º:** No caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será eleito pela Assembleia Geral. **§ 3º:** A substituição de qualquer Conselheiro, em decorrência de faltas e impedimentos, será decidida pela Assembleia Geral. **§ 4º:** Ocorrendo a vacância de cargos do Conselho de Administração, implicando o remanescente número menor que o permitido por lei, a Assembleia Geral será convocada para proceder à nova eleição e, no caso de vacância de todos os cargos, competirá ao Diretor Presidente convocar referida Assembleia Geral. **Artigo 9º -** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente ou Vice-Presidente. **§ Único:** Os avisos de convocação serão feitos por meio de cartas, telex, telegramas ou fax, indicando a data, horário, local e pauta dos assuntos que serão objeto da reunião, com 8 dias de antecedência, sendo, contudo, dispensada a convocação quando o Conselho de Administração se reunir com a presença da totalidade de seus membros**. Artigo 10º -** As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, instalando-se tão somente com "quórum" da maioria simples de seus membros e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes. **§ Único:** Fica facultada, se necessária, a participação dos Conselheiros na reunião por telefone, vídeo conferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida reunião, devendo ser referendado por escrito pelo Conselheiro ausente no prazo máximo de 30 dias e anexado na ata da reunião. **Artigo 11 -** Em toda reunião do Conselho de Administração será elaborada uma ata, que deverá ser transcrita no livro próprio e assinada pelos presentes. **§ Único:** Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos em relação a terceiros. **Artigo 12 -** Compete ao Conselho de Administração: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; (b) eleger e destituir os Diretores da Sociedade, fixando-lhes as atribuições, observado o que dispuser o presente Estatuto; (c) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; (d) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente; (e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (f) escolher e destituir auditores independentes; e (g) autorizar a alienação de bens do ativo permanente e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, bem como autorizar a constituição, renúncia ou transação de ônus reais em valor superior ao total do capital social, sem reservas. **Seção II – Diretoria. Artigo 13º** - A Diretoria será composta por no mínimo 02 até o máximo de 3 membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor sem designação específica, em conformidade ao disposto no artigo 143, inciso I, da Lei 6.404/76, conforme alterada. **§ 1º -** No caso de impedimento, ausência, destituição ou vacância de qualquer Diretor, a Assembleia Geral deverá ser convocada imediatamente para proceder à eleição do Diretor substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. **§ 2º -** Os Diretores perceberão uma remuneração a ser fixada pelo Conselho de Administração. **§ 3º** - A gestão da Diretoria independe de caução ou de qualquer outra garantia. **Artigo 14** – A representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante terceiros, se dará: a) por 2 Diretores em conjunto; ou b) por qualquer dos Diretores em conjunto com 1 procurador legalmente constituído com poderes específicos. **§ Único** - A assunção, pela Sociedade, de quaisquer direitos ou obrigações em quaisquer negócios alheios ao objeto social da Sociedade e cujos valores, isolada ou conjuntamente, sejam superiores a R$ 250.000,00 dependerão de prévia e expressa autorização do Conselho de Administração. **Artigo 15** - Compete à Diretoria: a) dar cumprimento às deliberações da Assembleia Geral; b) constituir mandatários para representar a Sociedade em atos ou operações com terceiros e perante órgãos públicos, estatais e paraestatais, devendo os instrumentos especificar os atos e operações que poderão praticar e observando-se que os mandatos serão sempre por tempo limitado, salvo os "ad judicia". Os mandatos outorgados em nome da Sociedade serão outorgados sempre com a assinatura de 2 Diretores, em conjunto. c) coordenar e orientar as atividades da Diretoria, observando as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração; d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e) apresentar ao Conselho de Administração, depois de aprovado pela Diretoria, o Relatório Anual das operações da Sociedade, incluindo proposta de destinação de lucros, se for o caso, f) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área administrativa, jurídica, de prevenção de perdas e segurança da Sociedade; g) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área financeira, contábil e de controladoria da Sociedade; e h) administrar as aplicações e investimentos da Sociedade, segundo as orientações do Conselho de Administração, bem como representar a Sociedade no relacionamento com instituições financeiras. **Artigo 16** - A Diretoria, sempre que houver necessidade, reunir-se-á por convocação do Diretor Presidente, do Diretor Vice-Presidente ou de 2 (dois) de seus membros. **Artigo 17** - As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença da maioria de seus membros, sendo as deliberações tomadas pela maioria de votos dos membros da Diretoria presentes na reunião, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. **§ Único** - Os avisos de convocação serão feitos por meio de cartas, telex, telegramas ou fax, indicando a data, horário, local e pauta dos assuntos que serão objeto da reunião, com 8 dias de antecedência, sendo, contudo, dispensada a convocação quando a Diretoria se reunir com a presença da totalidade de seus membros. **Artigo 18** - As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor que, na instalação da reunião, for nomeado pelos demais Diretores. **§ Único** - Fica facultada, se necessária, a participação dos Diretores na reunião por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida reunião, devendo ser referendado por escrito pelo Diretor ausente no prazo máximo de 30 dias e anexado na ata da reunião. **Artigo 19** - Em toda reunião será elaborada uma ata, que deverá ser transcrita no livro próprio e assinada pelos presentes. **§ Único -** Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões da Diretoria que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos em relação a terceiros. **Artigo 20** - Compete ao Diretor Presidente, em nome da Diretoria, a convocação da Assembleia Geral. **Artigo 21** - Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos ocasionais. **Artigo 22** - É facultado à Diretoria propor à Assembleia Geral o pagamento de juros a título da remuneração do capital próprio, com base no artigo 9º da Lei nº 9.249/95. **Capítulo V - Conselho Fiscal** - **Artigo 23** - O Conselho Fiscal, composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não da Sociedade, eleitos pela Assembleia Geral, funcionará nos exercícios sociais em que for instalado por solicitação dos acionistas, na forma da lei. **Artigo 24** - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá os poderes e atribuições que lhe são fixados em lei. **§ 1º** - Os membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terão a remuneração que lhes for estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, observando, a esse respeito, o que dispuser a lei. **§ 2º -** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e consignadas no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal. **Capítulo VI - Assembleia Geral - Artigo 25** - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Sociedade, tendo os poderes e as atribuições que a lei lhe confere. **Artigo 26** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses que se seguirem ao término do exercício social e extraordinariamente quando convocada na forma da lei. **§ Único** - Ressalvadas as exceções legais, estará a Assembleia Geral habilitada a deliberar com a presença dos acionistas que representem no mínimo metade do capital social. **Artigo 27** - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Vice-Presidente ou por qualquer acionista no caso de os Diretores retardarem por mais de 60 dias a convocação nos casos previstos em lei ou no Estatuto. **§ 1º** - Poderão participar da Assembleia os acionistas pessoalmente ou seus representantes legais, observadas as prescrições contidas no § 1º do artigo 126, da Lei nº 6.404/76. **§ 2º** - Ao lançar sua assinatura no Livro de Presenças comprovará o interessado a sua condição de acionista. **§ 3º** - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, ou, no seu impedimento, pelo Diretor Vice-Presidente, que escolherá, entre os presentes, um secretário. **Artigo 28** - Para qualquer deliberação da Assembleia Geral será necessária a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria dos presentes com direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei nº 6.404/76 que exijam "quorum" qualificado de aprovação e as hipóteses previstas no Artigo 26 do presente Estatuto, as quais exigem a unanimidade de votos. **Artigo 29** - A contar da data da primeira publicação convocando a Assembleia Geral e até a realização desta, ficam suspensas as transferências de ações. **Artigo 30** - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas no artigo 122 da Lei nº 6.404/76, fixar a remuneração da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. **Artigo 31** - Compete ainda a Assembleia Geral: a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; b) eleger e destituir os Diretores da Sociedade, fixando-lhes as atribuições, observado o que dispuser o presente Estatuto; c) fiscalizar a gestão da Diretoria; d) escolher e destituir auditores independentes; e) autorizar a alienação de bens e direitos e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, bem como autorizar a constituição, renúncia ou transação de ônus reais em valor superior ao total do capital social, sem reservas; f) distribuir a verba de remuneração para a Administração da Sociedade, g) participação da Sociedade em grupo de sociedades, nos termos do Artigo 265 da Lei nº 6.404/76, bem como alienação de qualquer participação societária em outras sociedades; h) aprovação, ratificação ou alteração substancial do orçamento operacional da Sociedade, incluindo, sem limitação, as despesas de capital, inclusões e adaptações para cada exercício fiscal; i) quaisquer modificações no Estatuto Social; j) aprovação de qualquer operação de penhor, hipoteca ou transação de ônus reais envolvendo quaisquer bens ou ativos da Sociedade; k) aprovação para concessão de quaisquer garantias, independentemente de sua natureza, em nome da Sociedade ou de terceiros; l) aprovação de tomada ou concessão de empréstimos, de quaisquer natureza, ou quaisquer operações de natureza financeira, quer em uma única transação, quer em uma série de transações, em montante igual ou superior a R$ 100.000,00; m) aprovação para concessão de licenças ou sublicenças de quaisquer direitos de propriedade intelectual e industrial ou direitos licenciados em nome da Sociedade; n) emissão de ações preferenciais ou aumento de uma determinada classe de ações preferenciais existente, sem manutenção da proporção com as demais classes de ações preferenciais; o) modificação de preferência, privilégio ou condição de reembolso, resgate ou amortização conferida a uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de uma classe nova mais favorecida; p) emissão de partes beneficiárias, bônus de subscrição e debêntures, conversíveis ou não em ações da Sociedade; q) emissão, aceite e assinatura de notas promissórias; r) venda, cessão, doação, empréstimo ou qualquer negociação envolvendo de bens e direitos da Sociedade acima do valor de R$ 100.000,00; s) redução de dividendo obrigatório; u) fusão, cisão, incorporação ou qualquer reorganização societária envolvendo a Sociedade, ou transformação de seu tipo societário; t) grupamento ou desdobramento ("split") de ações da Sociedade; u) liquidação e dissolução da Sociedade, bem como apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial; e v) suspensão da liquidação e a indicação e destituição do liquidante. **Capítulo VII - Exercício Social e Lucros - Artigo 32** - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro de cada ano e encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará celebrar com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações financeiras em conformidade com o artigo 176 da Lei nº 6.404/76. **§ 1º** - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral, observado o disposto nos artigos 193 a 203 da Lei nº 6.404/76 e neste Estatuto, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício. **§ 2º** - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, inclusive mensais, em função dos quais se faculta a distribuição de dividendos conforme deliberado pela Assembleia Geral, desde que os dividendos pagos em cada semestre do exercício social não excedam o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76. **§ 3º** - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual. **Artigo 33** - Os lucros líquidos apurados em balanço terão a seguinte distribuição: a) 5% para a constituição do Fundo de Reserva Legal, que não excederá o limite de 20% do capital social; b) 25%, no mínimo, serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Sociedade, na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76; e c) o saldo restante, se houver, ficará à disposição da Assembleia Geral, que deverá decidir quanto à sua aplicação em dividendos, em fundos de reserva ou em outros fins. **Capítulo VIII** - **Liquidação - Artigo 34** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar a modalidade de liquidação e eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. Será liquidante o Diretor da Sociedade eleito em Assembleia Geral. **Capítulo IX** - **Disposições Finais e Transitórias - Artigo 35** - O presente Estatuto Social poderá ser reformado por proposta da Diretoria, desde que aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, que se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3, no mínimo, do capital com direito a voto e, em segunda convocação, com acionistas que representem, ao menos, metade do capital social com direito a voto. **Artigo 36** - Os casos omissos e as hipóteses não previstas neste Estatuto Social serão solucionados pelos dispositivos da legislação brasileira em vigor, em especial pela Lei n° 6.404/76, e alterações trazidas pela Lei n° 10.303, de 31.10.2001 e pela Lei n° 10.406 de 10.01.2002.

UNESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS CAMPUS DE DRACENA/SP

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas da UNESP - Campus de Dracena, **UASG 102329**, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024-FCAT, N° DA COMPRA 90007/2024**, objetivando a **"SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS"**, cujo critério de escolha é o de **MENOR PREÇO** por **ITEM**. A abertura da sessão pública "on-line" **será no dia 31 de outubro de 2024 às 09:00 horas** junto ao endereço eletrônico www.compras.gov.br. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico citado durante o período 16 de outubro de 2024 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais da UNESP - Campus de Dracena, sito à Rod. Comte. João Ribeiro de Barros, km 651, Dracena/SP, CEP 17.915-899 e e-mail: licitacoes@dracena.unesp.br. O Edital na íntegra consta dos sites www.unesp.br/licitacao, https://www.dracena.unesp.br/#!/licitacoes/,e http://www.gov.br/pncp/pt-br - **(PROC. n° 384/2024)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
PROCESSO Nº 197/2024 - EDITAL Nº 061/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DE ÁUDIO E VÍDEO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: CRAS FAMÍLIA INTEGRADA, CRAS BOA ESPERANÇA, CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 29 de outubro de 2024, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489-2801. Serrana, 10/10/2024. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

COMUNICADO Nº 74/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - EDITAL Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 128/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA**, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que será realizada licitação aberta pelo Edital nº 62/2024, Processo nº 128/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2024, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA, COM O OBJETIVO DE ATENDENDER ÀS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE SAÚDE DE NOVA EUROPA - SP E DAR EXECUÇÃO AO RECURSO DE PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA.** O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 29/10/2024 às 08h30min e a disputa de lances ocorrerá às 09h00min de 29/10/2024. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis a partir de 17/10/2024 no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Europa – www.novaeuropa.sp.gov.br, e www.bll.org.br Informações podem ser obtidas através do telefone (16) 3387-9411 ou ainda através do e-mail: compras@novaeuropa.sp.gov.br, ou licitacoes@novaeuropa.sp.gov.br.

Nova Europa, 15 de outubro de 2024. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – UGE 180220 - CENTRO MÉDICO

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 220/0113/2024 – 9013/2024
SEI nº 057.00408054/2024-21 - PROCESSO 20240990626

Encontra-se aberto neste CENTRO MÉDICO, o presente PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a **Formação de Sistema de Registro de Preços para a aquisição futura de materiais de síntese (trauma), para o setor de ortopedia do CMed da PMESP**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, anexo I do Edital, do tipo MENOR PREÇO.
Início do recebimento das propostas dar-se-á em **16/10/2024** e a realização da sessão às **09h00min** do dia **04/11/2024**, no endereço eletrônico: https://www.comprasnet.gov.br/.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: https://pncp.gov.br/app/editais; https://www.comprasnet.gov.br/ e www.imprensaoficial.com.br (opção "e-negociospublicos").

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO-SP

ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – PROC. N° 7890/2024: SRP – Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Central Alimentícia), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Abertura dia 29/10/2024, as 14h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 – PROC. N° 8011/2024: SRP – Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Central Alimentícia), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Abertura dia 30/10/2024, as 09h00min.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br "Acesso Identificado", objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 15 de outubro de 2024
Dr. Júlio Fernando Galvão Dias- Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO

Estado de São Paulo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 168/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024.
TIPO: "menor preço global"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DE AR EM MÁQUINAS MUNICIPAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Tendo em vista que a sessão marcada para o dia 10/10/2024 foi suspensa, **REPUBLICA-SE** o presente. Sendo assim, o Edital, na íntegra, estará à disposição dos interessados, através dos sites (www.valparaiso.sp.gov.br e https://www.bnc.org.br), bem como no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Visita técnica opcional, poderá ser realizada até às 14h do dia 31/10/2024, devendo os interessados agendar através do telefone (18)3401-9200 – ramal 215, das 9h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria de Obras e Serviços, o dia que realizará a visita. O recebimento das propostas dar-se-á, exclusivamente, por meio eletrônico, através da plataforma https://www.bnc.org.br (Bolsa Nacional de Compras) até às **09h15min do dia 05/11/2024**. A sessão pública será iniciada às 09h30min do mesmo dia. Maiores informações nos sites já mencionados, pelo telefone (18) 3401-9200 – ramal 230 – Departamento de Licitações e Contratos, ou ainda, pela Plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras) – Telefone e Whatsapp: (42) 3026-4550 – e-mail: *contato@bnc.org.br.*

Valparaíso-SP, 15 de outubro de 2024.
CARLOS ALEXANDRE PEREIRA - Prefeito

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE XI PRESIDENTE PRUDENTE

Abertura de licitação

Encontra-se aberta no Departamento Regional de Saúde - DRS XI Presidente Prudente, a licitação, na modalidade Processo nº 024.00010558/2024-00, , nos termos da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 referente ao Processo nº 024.00010558/2024-00, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DIETAS PARA ATENDIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS,** do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO E FECHADO. A data da abertura do certame será no dia 29/10/2024 às 08:30 horas, através do sistema www.comprasnet.gov.br. O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.imprensaoficial.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PENITENCIÁRIA II DE SERRA AZUL/SP
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 90023/2024-Aquisição de gêneros alimentícios HORTIFRUTIGRANJEIROS para fornecimento no período de Outubro a Dezembro de 2024.

Torna público que o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Penitenciária II de Serra Azul (UASG 380198), com endereço à Rodovia Abrão Assed, km 28,7 – Zona Rural - Serra Azul/SP, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 90023/2024, tipo MENOR PREÇO, para aquisição, Aquisição de gêneros alimentícios hortigrutigranjeiros, com participação Restrita, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A realização da sessão pública será na data 29/10/2024, às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br. O Edital está disponível na íntegra para conhecimento no site www.gov.br/pncp - Contratações, podendo ainda ser solicitado junto ao Núcleo de Finanças e Suprimentos deste órgão pelo telefone (16) 3982-9117.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 15/10/2024 21:23:58 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
5146939EFE414F8...